



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAA

Ao
Sr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Unidade Auditada: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Exercício: 2019

Responsável: Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto à Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, ao Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, à Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, e à Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria – RAA, do exercício de 2019, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, aqui denominada Superintendência de Controle Interno.

Ressaltamos que a JUCERJA não foi selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria SGE n.º 10, de 04 de dezembro de 2019, para encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) do exercício de 2019 à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, mas esclarecemos que todos os documentos devem ser organizados pela entidade, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo na forma da legislação que rege a matéria, em especial a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017 e a Instrução Normativa AGE n.º 48/2019.

O escopo do nosso trabalho foi definido e delimitado considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT de 2019 observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE n.º 47, de 21 de dezembro de 2018, e no Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

2 NATUREZA JURÍDICA DA UNIDADE E OS “CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS”

A Lei n.º 1.289, de 12 de abril de 1988, que transformou a JUCERJA em Autarquia, é a norma regulamentadora em vigor da entidade, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado, com jurisdição em todo o território estadual, devendo observar, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, e legislação complementar.

A JUCERJA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na forma da legislação pertinente.

Obedecendo às normas da legislação federal sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA tem os seguintes objetivos globais:

- Efetuar o registro dos atos relativos às empresas;
- Guarda dos documentos preservando, assim, a sua autenticidade;
- Prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais;
- Zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio;
- Manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas; e
- Efetuar o registro de empresas, leiloeiros, armazéns gerais, tradutores públicos e cooperativas.

O Decreto n.º 11.297, de 13 de maio de 1988, é a norma regulamentadora da Lei n.º 1.289, de 12 de abril de 1988, através do qual estão estabelecidas a estrutura e competência da entidade, dentre outras providências.

O Regimento Interno em vigor da JUCERJA foi estabelecido pelo Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988.

2.1 Questões de auditoria

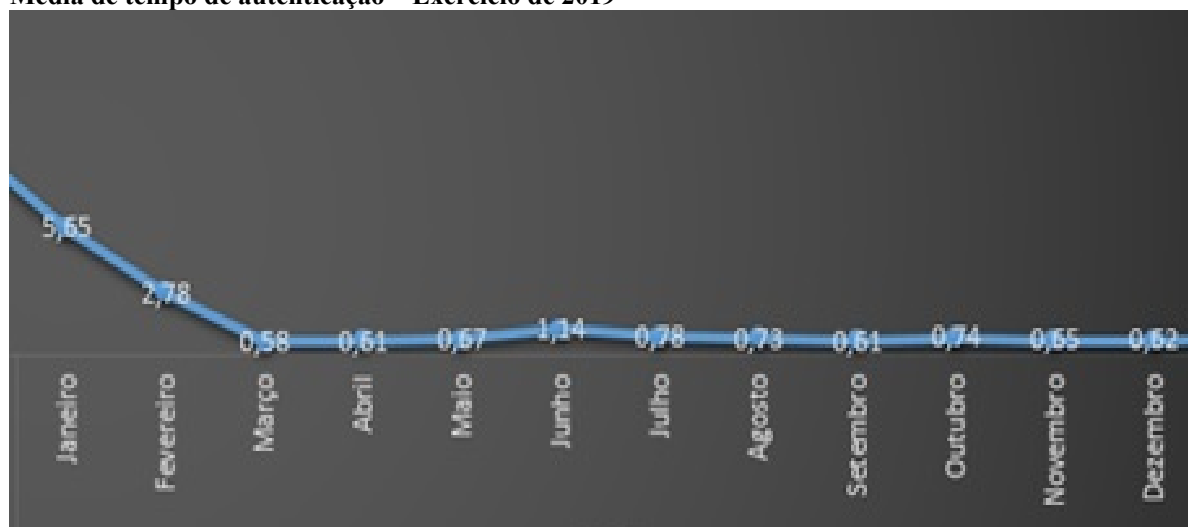
1. A unidade cumpre os seus objetivos previstos em lei de criação?
2. A Estrutura Organizacional e o Regimento Interno encontram-se atualizados?
3. O cadastro dos responsáveis encontra-se atualizado?

2.2 Apreciação e achados

A JUCERJA, manteve no exercício 2019, o desenvolvimento de suas atividades com foco na gestão financeira e orçamentária equilibrada, com o curso ininterrupto de suas atividades operacionais, focando primordialmente na constante atualização do Sistema de Registro Empresarial - SRE de forma a se adaptar as constantes e recentes alterações de normativos e diretrizes do Registro do Comércio, aprimorando a segurança dos serviços prestados, otimizando o fluxo processual e desburocratização dos mesmos, mantendo modernização contínua, com investimentos em Tecnologia da Informação – T.I., de implantação evolutiva; manutenção progressiva, preventiva e corretiva.

Em 2019, a JUCERJA recebeu um desafio advindo de nova estratégia do Governo do Estado voltado para meta de abertura de novas empresas no Rio de Janeiro em até 2 horas. Trabalhando em busca de modernização e simplificação em seus processos, a Junta alcançou o objetivo. Melhor ainda: em dezembro de 2019, a média de tempo para abertura de empresa foi de 36 minutos, conforme apurado no Sistema de Registro Empresarial. Ressaltamos também que no ano de 2019 foi implantado o sistema Mobile de acesso dos serviços da JUCERJA para smartphone, com a disponibilização de certidão online e documento digital.

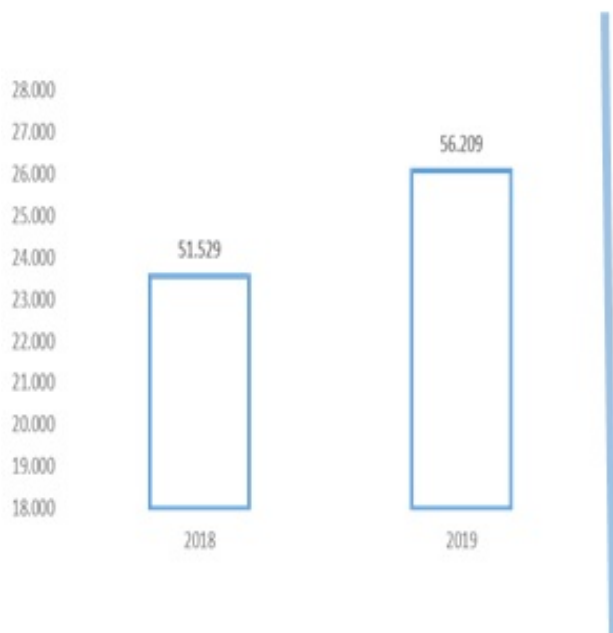
Média de tempo de autenticação – Exercício de 2019



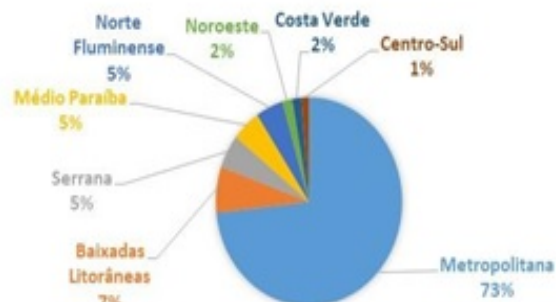
Nota: Contagem Estimada: Tempo médio x 60 minutos

O procedimento de registro empresarial está disponível também em plataforma digital com serviço de 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) onde o usuário que utiliza o certificado digital com a funcionalidade de assinatura digital, fará o procedimento de entrada de processos, de qualquer ponto onde haja acesso à internet, em qualquer dia da semana e em qualquer horário do dia. No exercício de 2019 foram abertas 56.209 novas empresas no Estado do Rio de Janeiro.

Abertura de Empresas no Estado do RJ



Metropolitana	41.202
Baixasdas Litorâneas	4.015
Serrana	2.932
Médio Paraíba	2.791
Norte Fluminense	2.676
Noroeste	959
Costa Verde	882
Centro-Sul	752



Uma das estratégia que a JUCERJA tem desenvolvido para expandir a oferta de serviços em todo o Estado é o estabelecimento de parcerias junto às Prefeituras Fluminense, por intermédio da integração destes entes com o Sistema de Registro Integrado – Regin, com a finalidade de propiciar maior oferta de atendimento dos serviços da JUCERJA à população. No exercício de 2019 a JUCERJA alcançou em torno de 97% dos municípios integrados ao Regin, como se observa:

Municípios do Estado em parceria com o Sistema de Registro Integrado - Regin



Com relação à estrutura organizacional da JUCERJA, a partir de 2019 foram adotadas ações para atualização da estrutura organizacional e do Regimento Interno da autarquia, pois encontram-se defasado, não estando aderente aos mais recentes normativos que estabelecem, por exemplo, a nova estrutura de controle interno do estado. E nesse sentido, no exercício de 2019, por intermédio da Portaria JUCERJA nº 1693, de 16 de julho de 2019, foram estabelecidas dentre outras ações a serem implementadas a reestruturação organizacional e a revisão do regimento interno.

Ainda em 2019, a Autarquia constituiu Comissão para reformulação do Regimento Interno e criação do seu Código de Ética, através da Portaria JUCERJA Nº 1.664, de 12 de abril de 2019, onde os trabalhos de reformulação do Regimento Interno encontram-se pendente da definição da nova estrutura da autarquia.

Os cadastros dos responsáveis encontram-se corretamente preenchidos, pela Área de Pessoal desta autarquia, observando a designação dos servidores mencionados, conforme documentos nº 5180198, 5180245 e 5192864 do processo SEI-220011/000549/2020.

2.3 Recomendação

Desenvolver estudos visando a adequação e atualização da estrutura organizacional, bem como do Regimento Interno da autarquia de forma que contemple as atuais competências advindas da legislação federal que regem o Registro Empresarial e demais legislações que estabelecem novas atribuições dos órgãos públicos, em especial a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que estabelece a nova estrutura de controle interno para o poder executivo.

2.4 Benefício esperado

Ajustar o Regimento Interno visando atender às legislações do estado do Rio de Janeiro e às normas das legislações federais específicas, possibilitando com isso adequar na JUCERJA as atribuições e nomenclaturas de seus departamentos às necessidades reais da instituição, com intuito de modernizar a estrutura organizacional e melhorar cada vez mais os serviços prestados.

3 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A JUCERJA no exercício de 2019 teve como meta de Governo contemplado no PPA - Plano Plurianual o Programa 0396 denominado "Controle de Registro Empresarial", que tem como objetivo aprimorar e agilizar os serviços do registro empresarial, que propicia a personalidade jurídica às atividades empresariais, dando existência legal às empresas e capacitando-as a exercerem seus direitos e contraírem obrigações.

As ações orçamentárias que compõem o Programa 0396 são:

- 2856 – Serviço de Registro Empresarial;
- 3638 – Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA; e
- 3639 – Implantação do Sistema de Registro Empresarial - SER via WEB.

A ação 2856 – Serviço de Registro Empresarial contempla 4 (quatro) Produtos:

- 2384 – Cadastro de Empresa Realizado;
- 2385 – Cadastro de Empreendedor Individual - MEI Realizado;
- 3773 – Certidão On-line Gerada; e
- 3775 – Autenticação de Livros Comerciais Realizado.

A ação 3638 – Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA registra 1 (um) Produto:

- 2379 – Novo CPD Implantado.

A ação 3639 – Implantação do Sistema de Registro Empresarial - SER via WEB contempla 1 (um) Produto:

- 4232 – Sistema Registro de Comércio Operacionalizado.

Existem ainda as ações não orçamentárias que compõem o Programa 0396 sendo:

- A438 – Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado; e
- A439 – Apoio à Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais.

Na ação A438 – Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado é contemplado 1 (um) Produto:

- 178 – Alvará Concedido no Sistema Regin-RJ.

Para a ação A439 – Apoio à Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais existem 2 (dois) Produtos:

- 5725 – Convênio Firmado; e
- 5726 – Capacitação/treinamento Realizado.

3.1 Questões de auditoria

1. As dotações autorizadas na LOA foram suficientes?
2. Os recursos inicialmente previstos traduziram a real necessidade da ação?
3. As metas físicas e financeiras de programa de governo em que a unidade é a responsável foram atingidas?

3.2 Apreciação e achados

No exercício de 2019 a dotação orçamentária inicial autorizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA para o programa de governo 0396 foi de R\$ 14.713.095,00 (quatorze milhões, setecentos e treze mil e noventa e cinco reais), sendo reavaliada e passando a ter sua dotação atualizada num montante de R\$ 13.455.679,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais).

A execução financeira (despesa liquidada) foi no valor de R\$ 10.120.593,89 (dez milhões, cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Desta forma, verifica-se que as dotações iniciais atualizadas na LOA foram suficientes para atender o programa de governo 0396.

Destacamos que as ações 2856 – Serviço de Registro Empresarial e 3639 – Implantação do Sistema de Registro Empresarial - SER via WEB, obteve 100% ou mais, da execução da meta física planejada para o ano de 2019, e ainda, que a ação 3638 – Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA, atingiu 90% da execução da meta física planejada, sendo evidenciado que a causa da não obtenção de 100% da meta, se deu por motivos administrativos na realização de licitação fracassada no exercício de 2019.

Registramos na oportunidade, que constam dos documentos SEI nº 5531754, 5531762 e 5531765 do processo SEI-220011/000549/2020 o Quadro 1 do Modelo 03 previsto na Deliberação TCE-RJ nº 278.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento autorizado pela Lei nº. 8.271, de 27 de dezembro de 2018, aprovou à JUCERJA, no Decreto nº. 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, o valor de R\$ 63.031.992,00, (sessenta e três milhões, trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).

A arrecadação da receita, em 2019 finalizou com o valor de R\$ 68.356.206,34 (sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos), que comparada com a previsão no orçamento de R\$ 63.031.992,00, (sessenta e três milhões, trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) demonstra excesso de arrecadação na fonte própria.

Elaboramos um demonstrativo dos números da execução orçamentária x despesa realizado no exercício de 2019:

ORÇAMENTÁRIO X DESPESA (R\$)	
Dotação Autorizada	R\$ 63.031.922,00
Despesas Empenhadas	R\$ 44.755.064,25
Despesas Liquidadas	R\$ 43.660.044,68
Despesas Liquidadas a Pagar (Restos a Pagar Processados)	R\$ 1.620.898,58
Despesas Pagas	R\$ 42.039.146,10
Despesas Descentralizadas	R\$ 4.060.500,53
Despesas Liquidadas de Descentralização	R\$ 4.060.500,53
Despesas Liquidadas a Pagar de Descentralização	R\$ 0,00
Despesas Pagas de Descentralização	R\$ 4.060.500,53
Despesa Total Paga	R\$ 46.099.646,63
Saldo Orçamentário Contingenciado	R\$ 0,00
Crédito Disponível Não Bloqueado	R\$ 0,00

4.1 Questões de auditoria

1. A arrecadação do órgão reflete a previsão da receita?
2. Foi apurada distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e receitas?
3. Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis as Despesas de Exercícios Anteriores – DEA e os Restos a Pagar?

4. Houve registro patrimonial de obrigações oriunda de despesa não processada orçamentariamente no exercício de referência e que resultou em registro de DEA no exercício seguinte ao de referência?

4.2 Apreciação e achados

A autarquia elaborou uma estimativa de arrecadação conservadora para o exercício de 2019, considerando o histórico de crise econômica vivenciado pelo Estado do Rio de Janeiro e a apuração de déficits nos exercícios anteriores, em contra partida, com as melhorias realizadas na área de TI e o avanço tecnológico que permitiu a abertura de empresa em até 2 horas, houve um aumento significativo da receita.

O planejamento e a execução das despesas e receitas não evidenciaram distorções significativas no exercício de 2019.

Os procedimentos referentes às Despesas de Exercícios Anteriores, as despesas competentes ao exercício de 2019 contabilizadas como DEA em 2020 e os Restos a Pagar foram aplicados de acordo com as legislações pertinentes.

A JUCERJA não identificou obrigações oriunda de despesa não processada orçamentariamente no exercício.

Registramos na oportunidade, que consta no documento SEI nº 5531770 do processo SEI-220011/000549/2020 o Quadro 2 do Modelo 03 previsto na Deliberação TCE-RJ nº 278.

5 GESTÃO FINANCEIRA

A Superintendência de Administração e Finanças – SAF da JUCERJA é responsável pela gestão financeira desta Autarquia, realizando os controles dos pagamentos (Serviços contratados, concessionárias, impostos, ressarcimentos de taxas e emolumentos, diárias, ações judiciais, auxílios, entre outros), das vigências dos contratos, das transferências para a conta única, da arrecadação do órgão, do saldo da conta corrente do órgão, das regularidades fiscais das empresas prestadoras de serviços, dos cumprimentos das legislações pertinentes à área, e outras atividades correlatas.

5.1 Questões de auditoria

- 1. A unidade efetuou pagamento por ofício em detrimento a regra usual por sistema?**
- 2. A unidade cumpriu dispositivos legais (Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014) em relação à CUTE?**
- 3. A unidade mantém conta corrente bancária não integrada ao SIAFE-RIO? As contas de bancos são conciliadas?**

5.2 Apreciação e achados

No exercício de 2019 somente foram efetuados pagamentos por ofício em situações excepcionais, tais como inoperabilidade prolongada do Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFE-RIO ou pagamento de despesas de pessoal anteriores à liberação orçamentária do ano. Cabendo ressaltar que todos os pagamentos efetuados por ofício foram oportunamente regularizados no SIAFE-RIO, sendo efetivados todos os ajustes contábeis pertinentes.

A JUCERJA realizou as transferências para a conta única com o montante exato do que seria pago pela mesma, em cada momento, permitindo um melhor acompanhamento financeiro da execução da despesa pelo tesouro estadual.

A conta bancária ativa da Autarquia está integrada ao SIAFE-RIO e as conciliações bancárias são efetuadas rotineiramente, pela Assessoria de Contabilidade Analítica.

6 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

O sistema contábil desta Autarquia representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

A responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis da JUCERJA cabe à Assessoria de Contabilidade Analítica, órgão segundo a estrutura organizacional de assistência direta ao Presidente.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade no Setor Público, NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, a principal razão de se manterem ativos imobilizados e outros ativos no setor público é voltada para o potencial de serviços desses ativos e, não, para a sua capacidade de gerar fluxos de caixa.

Desta forma, as entidades do setor público devem prestar contas àqueles que proveem os seus recursos, bem como àqueles que dependam deles para que os serviços sejam prestados. O atendimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e responsabilização (*accountability*) requer o fornecimento de informações sobre a gestão dos recursos da entidade confiados com a finalidade de prestação de serviços aos cidadãos e aos outros indivíduos, bem como a sua adequação à legislação,

regulamentação ou outra norma que disponha sobre a prestação dos serviços e outras operações, bem como demonstrar a capacidade de continuidade da oferta destes serviços em exercícios futuros.

Desta forma, a JUCERJA por intermédio de sua unidade de contabilidade, busca promover a transparência dos atos de gestão contábil-patrimonial, consoante às Normas Brasileira de Contabilidade e as orientações emitidas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda que tem a missão de orientar, acompanhar e avaliar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de forma a produzir informações para tomada de decisão pelos gestores, para o controle interno, externo e social.

6.1 Questão de auditoria

1. **Existe conformidade nos procedimentos de inscrição, contabilização e execução de Restos a Pagar (Processados e não processados a liquidar), Créditos inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores, Ajustes de Avaliação Patrimonial?**
2. **Os saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários” guardam paridade com o saldo final do extrato bancário?**

6.2 Apreciação e achados

Esta Unidade de Controle Interno – UCI realizou consultas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO, constatando a conformidade da inscrição de Restos a Pagar referente ao exercício de 2019, conforme determinação do artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o estabelecido no Art. 37 da mesma Lei a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores.

Registramos na oportunidade existência de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 35.400,22 (trinta e cinco mil quatrocentos reais e vinte e dois centavos) que não foram pagos, devendo ser esses valores avaliados para que se proceda o seu pagamento ou a sua baixa no SIAFE-RIO.

Em se tratando de Ajustes de Avaliação Patrimonial, foram compreendidas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, conforme demonstrado, inclusive, no item 10 – Gestão Patrimonial, desse presente Relatório.

Constatamos que o saldo contábil do grupo “Caixa ou Equivalente de Caixa” corresponde a soma do saldo final do extrato bancário emitido pela Banco Bradesco em 30/12/2019, mais a conta contábil 111111903 (Banco do Brasil S/A) que é referente ao registro do bloqueio judicial sofrido pela Autarquia, e a conta contábil 111120000 (Caixa e Equivalente de Caixa em moeda nacional INTRA OFSS), que trata dos recolhimentos das taxas devidas por outros Órgão do Estado à JUCERJA pelos serviços prestados.

7 AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ocorreram no exercício de 2019, alterações orçamentárias que somaram o valor de R\$ 3.733.416,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais).

7.1 Questão de auditoria

1. **As alterações orçamentárias ocorridas, foram decorrentes de superávits financeiros, excesso de arrecadação, remanejamento, transposições ou transferência de créditos orçamentários?**
2. **A legislação pertinente ao assunto vem sendo observada e cumprida?**

7.2 Apreciação e achados

Constatamos que as alterações orçamentárias ocorridas no exercício não foram decorrentes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, mas sim de remanejamentos realizados nas ações dos programas de trabalho da JUCERJA, visando uma melhor adequação, não alterando a capacidade orçamentária da Unidade Gestora, estando em conformidade com a legislação vigente.

8 GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição - as descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação entre órgãos de parte do orçamento, mantidas as classificações

institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

- a. Não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais); e
- b. Não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

As descentralizações de créditos concedidos pela JUCERJA no exercício de 2019 perfizeram o total de R\$ 4.060.500,53 (quatro milhões, sessenta mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos), sendo:

- R\$ 35.835,79 (trinta e cinco mil reais, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) destinada à Subsecretaria de Recursos Logísticos, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Aquisição de Combustível;
- R\$ 79.638,38 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) destinada à Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, para prestação de serviços de Publicidade Legal de interesse do Órgão;
- R\$ 3.945.026,36 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos) destinada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, para Gestão do Programa RIO POUPA TEMPO.

8.1 Questões de auditoria

1. Foram detectadas irregularidade com dano na prestação de contas de descentralização de créditos realizados no exercício?
2. As prestações de contas ocorrem tempestivamente? Foram detectadas omissão no dever de prestar contas por parte dos beneficiários?

8.2 Apreciação e achados

Preliminarmente às informações sobre as descentralizações de créditos concedidos no exercício de 2019, registramos que os processos de prestação de contas dos créditos concedidos para gestão do Programa Rio Poupa Tempo no exercício de 2016, nºs E-11/001/220/2016, E-11/001/329/2016, E-11/001/330/2016 e E-11/001/331/2016, obtiveram regularidade quanto a aplicação dos recursos transferidos com recomendação, e que o processo de prestação de contas dos créditos concedidos para serviços de Comunicação Social de Interesse do Órgão no exercício de 2018, nº E-12/207/2493/2019, obteve regularidade quanto a aplicação dos recursos transferidos.

Dos créditos orçamentário descentralizados pela JUCERJA no exercício de 2019, informamos que todas as prestações de contas obtiveram regularidade quanto a aplicação dos recursos transferidos, sendo observadas as diretrizes estabelecidas pela Base Legal para a organização e sua apresentação, que ocorreram através dos seguintes processos:

- SEI-220011/000171/2020 – Executante: Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; Objeto: Aquisição de Combustível.
- SEI-120001/003746/2020 – Executante: Subsecretaria de Comunicação Social de Casa Civil - SSCS; Objeto: Publicidade Legal de interesse do Órgão.
- SEI-220002/000155/2020 – Executante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais; Objeto: Gestão do Programa RIO POUPA TEMPO

9 GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Observa-se que o termo “transferências” é utilizado pela Lei nº 4.320/1964, compreende as subvenções, auxílios e contribuições.

No exercício de 2019 esta Autarquia não realizou transferências financeiras a não as decorrentes de Descentralização como apontadas no item 8 deste relatório.

10 GESTÃO PATRIMONIAL

Com base nos informações obtidas junto aos demonstrativos contábeis e na Prestação de Bens patrimoniais do período, apresentamos a seguir a movimentação de bens ao final do exercício de 2019:

Saldo em 31/12/2018	R\$ 10.523.828,24
Entradas	R\$ 111.562,93

Saldo em 31/12/2019**R\$ 10.635.391,17**

As entradas foram distribuídas entre as subunidades de controle patrimonial, conforme quadro abaixo:

Subunidade de Controle Patrimonial	Valor das Entradas (01/01 a 31/12/2019)
Área de Protocolo e Informação de Comércio - SRC - SEDE	R\$ 18.175,56
Área de Protocolo e Informação de Comércio - SRC – Setor Sete de Setembro	R\$ 575,00
Procuradoria Regional	R\$ 16.253,20
Secretaria Geral	R\$ 9.871,26
Superintendência de Administração e Finanças	R\$ 1.477,99
Superintendência de Controle Interno	R\$ 4.087,04
Superintendência de Registro de Comércio	R\$ 58.036,79
Vice-Presidência	R\$ 3.086,09
TOTAL	R\$ 111.562,93

Na oportunidade, reiteramos informação constante no Relatório Anual de Auditoria referente ao exercício de 2018, onde registramos que em 2019, foram realizados ajustes na conta de Bens Móveis e Depreciação Acumulada, a título de “Ajuste de Exercício Anterior”, conforme Nota Patrimonial 2019NP00025, a fim de adequar os saldos contábeis.

10.1 Ajuste Bens Móveis

Constatamos que ocorreu uma baixa no valor de R\$ 201,30 da conta 123110119 (Maq., instal., e utensílios de escritórios). A baixa refere-se a bens cujo valor de incorporação era inferior a R\$ 326,61, conforme limite estabelecido no §1º do artigo 5º do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Quando os bens saíram do estoque de almoxarifado permanente, foram reclassificados como consumo, a fim de evitar contrapartida no ativo imobilizado, contudo, ainda assim, o valor foi incorporado ao patrimônio o que motivou a realização do ajuste na forma que se demonstra:

Conta	VALOR NO SIAFE EM 31/12/2018	AJUSTE A REALIZAR	SALDO FINAL EM 31/12/2018, APÓS AJUSTE EM 2019
123110119 (Maq., instal., e utensílios de escritórios)	R\$ 335.078,06	- R\$ 201,30	R\$ 334.876,76

10.2 Ajuste Depreciação Acumulada

Segundo a norma vigente, constatamos a realização de ajuste na conta de depreciação acumulada 3300.19, conforme discriminado abaixo.

Conta	VALOR NO SIAFE EM 31/12/2018	AJUSTE A REALIZAR	SALDO FINAL EM 31/12/2018, APÓS AJUSTE EM 2019
123110119 (Maq., instal., e utensílios de escritórios)	R\$ 335.078,06	- R\$ 201,30	R\$ 334.876,76

A depreciação acumulada no exercício de 2019 descreve-se da seguinte forma:

Código do Plano de Contas	Interpretação	Saldo em 31/12/2018	Depreciação acumulada Período de 01/01 a 31/12/2019	Saldo em 31/12/2019
12311.01.02	Aparelhos de Medição e Orientação	R\$ 0,62	R\$ 0,68	R\$ 1,30
12311.01.03	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 960,03	R\$ 519,59	R\$ 1.479,62
12311.01.05	Aparelhos e Equip. p/ Esportes e Diversões	R\$ 485,02	R\$ 114,50	R\$ 599,52

12311.01.06	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 132.735,12	R\$ 35.218,61	R\$ 167.953,73
12311.01.08	Coleções e Materiais Bibliográficos	R\$ 555,61	R\$ 606,23	R\$ 1.161,84
12311.01.11	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12311.01.12	Equipamento de Proteção, Seg. e Socorro	R\$ 7.905,01	R\$ 2.011,12	R\$ 9.916,13
12311.01.15	Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 28.617,40	R\$ 12.375,91	R\$ 40.993,31
12311.01.16	Máquinas e Equipamentos Gráficos	R\$ 257,39	R\$ 280,80	R\$ 538,19
12311.01.17	Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 24.218,32	R\$ 7.975,93	R\$ 32.194,25
12311.01.18	Equip. e Mat. de Processamento de Dados	R\$ 2.378.823,27	R\$ 817.159,55	R\$ 3.195.982,82
12311.01.19	Máq., Instalações e Utensílios de Escritório	R\$ 448,41	R\$ 290,87	R\$ 739,28
12311.01.20	Máq., Ferramentas e Utensílios de Oficina	R\$ 819,30	R\$ 343,97	R\$ 1.163,27
12311.05.21	Equipamentos e Utensílios Hidr. e Elétricos	R\$ 145,92	R\$ 159,17	R\$ 305,09
12311.01.23	Mobiliário em Geral	R\$ 1.447.726,79	R\$ 444.287,05	R\$ 1.892.013,84
12311.01.26	Veículos Diversos	R\$ 282,69	R\$ 128,51	R\$ 411,20
12311.01.28	Peças não incorporáveis a bens imóveis	R\$ 0,00	R\$ 9.142,45	R\$ 9.142,45
12311.01.37	Material destinado ao acondicionamento para transporte de objetos e valores	R\$ 68,46	R\$ 41,49	R\$ 109,95
TOTAL		R\$ 4.024.049,36	R\$ 1.330.656,43	R\$ 5.354.705,79

Constatamos que ocorreram no exercício de 2019, dois Ajustes de Depreciação Acumulada, realizados através da Nota Patrimonial 2019NP00279, no valor total de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), e através da Nota Patrimonial 2019NP00281, no valor total de R\$ 966,23 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Em 31/12/2018, o saldo patrimonial líquido montava em R\$ 6.499.778,88 (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Com as entradas e depreciações ocorridas no exercício e ajustes realizados, o saldo patrimonial líquido, em 31/12/2019, é de R\$ 5.280.685,38 (cinco milhões duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

A movimentação de bens patrimoniais realizadas no exercício de 2019 entre as Subunidades de Controle Patrimonial, ocorreram da seguinte forma:

Subunidade de Controle Patrimonial	Movimentação de Bens entre Subunidades (Remanejamentos)	
	Entradas	Saídas
Área de Protocolo e Informação de Comércio SRC - SEDE	R\$ 0,00	R\$ 5.667,79
Área de Protocolo e Informação de Comércio SRC - Setor Lavradio	R\$ 2.906,88	R\$ 161,85
Área de Protocolo e Informação de Comércio SRC - Setor Sete de Setembro	R\$ 1.034,65	R\$ 0,00
Assessoria de Contabilidade Analítica	R\$ 1.390,48	R\$ 0,00
Presidência	R\$ 2.211,06	R\$ 12.257,10
Procuradoria Regional	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendência de Administração e Finanças	R\$ 17.321,43	R\$ 11.721,60
Superintendência de Controle Interno	R\$ 2.219,32	R\$ 0,00
Superintendência de Informática	R\$ 1.887,24	R\$ 1.496,60
Superintendência de Planejamento e Gestão	R\$ 0,00	R\$ 71,05
Superintendência de Registro de Comércio	R\$ 13.118,76	R\$ 7.628,01
Vice-Presidência	R\$ 0,00	R\$ 3.085,82
TOTAIS	R\$ 42.089,82	R\$ 42.089,82

O saldo final dos bens patrimoniais do exercício de 2019 de R\$ 10.635.391,17 (dez milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos) é composto pelos saldos das responsabilidades patrimoniais apurados em 31/12/2019, que assim se descrevem:

Subunidade de Controle Patrimonial	Saldo em 31/12/2019
Área de Protocolo e Informação de Comércio SRC - SEDE	R\$ 316.896,32
Área de Protocolo e Informação de Comércio SRC - Setor Lavradio	R\$ 285.473,91

Área de Protocolo e Informação de Comércio SRC - Setor Sete de Setembro	R\$ 6.689,49
Assessoria de Contabilidade Analítica	R\$ 66.545,37
Presidência	R\$ 828.273,53
Procuradoria Regional	R\$ 356.373,13
Secretaria Geral	R\$ 321.393,74
Superintendência de Administração e Finanças	R\$ 2.310.480,73
Superintendência de Controle Interno	R\$ 100.929,49
Superintendência de Informática	R\$ 4.871.446,98
Superintendência de Planejamento e Gestão	R\$ 85.181,39
Superintendência de Registro de Comércio	R\$ 780.038,20
Vice-Presidência	R\$ 305.668,89
TOTAL	R\$ 10.635.391,17

10.3 Registro de Bens Imóveis

O saldo de bens imóveis registrado contabilmente para o exercício de 2019 monta o valor de R\$ 31.943.217,47 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

A JUCERJA possui quatro imóveis próprios a saber: (1) Sede situada à Av. "Rio Branco", nº 10, Centro, Cidade do Rio de Janeiro; (2) Rua do Lavradio, nº 42, Centro, Cidade do Rio de Janeiro; (3) Rua Sete de Setembro, nº 193, Centro, Cidade do Rio de Janeiro; e (4) Rua Marechal Deodoro nºs 305 a 311, Centro, Cidade de Niterói.

Conforme documento SEI nº 6209434, o registro contábil dos bens imóveis referente ao exercício de 2019 assim se demonstra:

Registro de Imóveis	Saldo em 2019
ED3800976	R\$ 27.688.634,32
ED3800977	R\$ 733.402,12
ED3800978	R\$ 2.038.363,24
ED3800979	R\$ 1.482.817,79
Imóveis	R\$ 31.943.217,47

10.4 Questões de auditoria

1. Existe paridade entre o arrolamento e os saldos contábeis em relação as contas de bens móveis e imóveis?
2. A unidade já procedeu aos ajustes necessários na conta de bens móveis e já contabiliza a depreciação?
3. Como pode ser avaliado o ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia, entre outras?
4. A legislação pertinente ao assunto vem sendo observada e cumprida?

10.5 Apreciação e achados

Esta Unidade de Controle Interno – UCI verificou que há paridade entre os saldos contábeis e o arrolamento de bens móveis e imóveis, e ainda, que foram realizados todos os ajustes contábeis nas contas de bens móveis, consoante às normas emitidas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da mesma forma, que a depreciação tem sido contabilizada mês a mês, no SIAFE-RIO, pela Assessoria de Contabilidade Analítica.

O controle patrimonial é feito por meio de planilhas e relatórios impressos, considerando a falta de sistema informatizados que execute todas as rotinas pertinentes à gestão patrimonial e instituídas pelo Governo do Estado, tendendo a melhorar com a implementação de ferramentas tecnológicas que contribuirão para seu aperfeiçoamento.

A responsabilidade pela gestão patrimonial abrange o Gestor de Bens Móveis da Unidade, servidor Bruno Pimentel Moreira, e os Encarregados de Subunidade, devidamente designados, titulares e suplentes, através das Portarias JUCERJA Nº 1.550/2017 e das Portarias JUCERJA Nºs 1.621/2018 e 1.652/2019, que alteraram e consolidaram a gestão de bens móveis no âmbito da JUCERJA. A quantidade de pessoal disponível para assumir as respectivas funções é limitada, mas foi possível estabelecer uma estrutura para gerir os bens em uso, de acordo com as orientações da legislação em vigor.

Destacamos que toda legislação em vigor, no tocante à gestão patrimonial, tem sido observada e cumprida pelos setores responsáveis.

11 CONTROLES INTERNOS

A Unidade de Controle Interno – UCI desta JUCERJA, denominada Superintendência de Controle Interno – SCI, é o setor técnico de controle, que tem como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, objetivando a eficiência, eficácia e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos, além de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Com as emissões de Instruções Normativas da AGE que visam aprimorar os processos de controle e fiscalização, e ainda, a capacitação (palestras, treinamentos, reuniões) proporcionadas pelo TCE-RJ, CGE e outros órgãos aos servidores do Governo do Estado do Rio de Janeiro, tornaram-se importantes ferramentas no amadurecimento desta UCI.

As recomendações realizadas pelo TCE-RJ e pela CGE, são monitoradas por esta UCI objetivando sua implementação conforme demonstrado no item 15 do presente relatório.

11.1 Questões de auditoria

1. O controle interno do órgão pode ser considerado maduro?
2. A gestão de riscos está inserida no processo de gestão da unidade?
3. O controle interno do órgão observa as legislações pertinentes?

11.2 Apreciação e achados

Controle interno é o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis pela governança, administração e outros empregados para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. O termo “controles” refere-se a quaisquer aspectos de um ou mais dos componentes do controle interno.

Com relação a esta Unidade de Controle Interno – UCI, considerando que ela já há anos instituída e formada com profissionais com experiência profissional na área de auditoria governamental contribuem para a sua maturidade institucional, pois vem realizando os serviços de modo padronizado, preventivo, concomitante e corretivo, sendo inserido formalmente nos fluxos da unidade, atuando de forma mais próxima ao Gestor, implementando planos de ações para mitigar os riscos, e aplicando medidas para utilização de boas práticas.

A matriz de risco está inserida no processo de planejamento desta Unidade de Controle Interno e teve os seguintes macroprocessos selecionados para análise:

- Na Gestão da Descentralização: a) detectar irregularidade com dano na prestação de contas da descentralização de crédito realizada; e b) Omissão no dever de prestar contas.
- Na Gestão Patrimonial: a) Ausência de solução tecnológica para controle do inventário de bens.
- Na Gestão de Contratos: a) Avaliar o controle exercido pelos Gestores e Fiscais de Contrato da entidade.

A Unidade de Controle Interno da JUCERJ busca observar não somente as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno como auxilia os demais setores da Autarquia visando o cumprimento das legislações em vigor.

12 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

A Assessoria de Contabilidade Analítica – ACA é o setor responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pelos assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. Os responsáveis pela governança da Administração são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações.

Os objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil estão relacionados ao fornecimento de informações sobre a entidade do setor público que são úteis aos usuários dos relatórios contábeis para a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão..

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP 11 e 13 – as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca de:

1. ativos;
2. passivos;
3. patrimônio líquido;
4. receitas;
5. despesas;
6. outras alterações no patrimônio líquido; e
7. fluxos de caixa.

Consta ainda das normas que a entidade deve apresentar a comparação dos valores orçados para os quais a entidade deve prestar contas e ser responsabilizada com os valores realizados na forma de demonstração contábil, contemplando de forma que fique demonstrado:

8. valores referentes aos orçamentos original e final;
9. valores realizados em base comparável; e
10. divulgação em nota explicativas.

Segundo consta da Nota Explicativa presente no documento SEI 6209434, as demonstrações contábeis da JUCERJA foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFE_RIO: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro e que incluem os dados consolidados das referidas Execuções. As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); (5255000 e 5255057), (5255083 e 5255089), (5255113 e 5255142), (5254929 e 5254948), (5255162, 5255192, 5255198, 5255201, 5255208 e 5255214), (5254551, 5254662 e 5255129), respectivamente, do Processo SEI-220011/000549/2020. As demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2019 coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, da Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017; e demais disposições normativas vigentes.

12.1 Questões de auditoria

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público?
2. Na Análise Horizontal dos períodos, cuja tem como objetivo evidenciar a evolução da administração, quais as contas apresentaram um crescimento superior a 100% ou diminuição significativa comparadas ao ano anterior?
3. Houve mudança dos saldos das contas posteriormente ao envio à Auditoria Geral do Estado, e mudança nos percentuais apresentados?
4. As outras contas que não foram apresentadas como um risco na Análise de Procedimentos Analíticos, permanecem inalteradas?
5. A JUCERJA disponibiliza para a sociedade consultas às Demonstrações contábeis?

12.2 Apreciação e achados

Não foi realizada análise nos controles internos da Assessoria de Contabilidade Analítica, porém realizamos durante o exercício o exame e verificação atos contábeis. Portanto, esta Unidade de Controle Interno não possui elementos suficientes para opinar a respeito dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis.

Todavia, para verificação dos demonstrativos da presente Prestação de Contas, foram checadas as suas informações orçamentárias e financeiras e não foram verificadas inconsistências relevantes. Temos que considera que o risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

De forma geral, obtemos entendimento da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas e respectivas divulgações feitas pela administração.

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas aplicadas ao setor público, de forma a permitir a integração dos planos hierarquicamente interligados, comparando suas metas programadas com as realizadas, e evidenciando as diferenças relevantes por meio de notas explicativas. A evidenciação contribuiu para a tomada de decisão e facilitou a instrumentalização do controle social, de modo a permitir que se conheça o conteúdo, a execução e a avaliação do planejamento da entidade.
2. As contas que apresentaram percentuais mais significativos numa Análise Horizontal dos períodos são as evidenciadas abaixo.

Balanço Patrimonial

Contas	2017	ΔV%	2018	ΔV%	2019	ΔV%	ΔH	ΔH%
Banco Bradesco S/A	61.698,54	0%	2.473.874,28	4%	24.290.007,89	29%	21.816.133,61	882%
Créditos a Curto Prazo	55.781,01	0%	70.269,97	0%	260.531,33	0%	190.261,36	271%
Créditos de Transferências a Receber	32.418,00	0%	46.906,96	0%	237.168,32	0%	190.261,36	406%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.127.817,23	3%	670.915,92	1%	1.372.675,66	2%	701.759,74	105%

Resultado do Exercício	5.147.068,58	8%	4.595.462,25	7%	19.087.890,23	23%	14.492.427,98	315%
------------------------	--------------	----	--------------	----	---------------	-----	---------------	------

Fonte: Siafe/Rio

3. As contas que obtiveram um percentual considerável, e consequentemente relevantes em nossa apuração, foram descritos no ponto b, supracitado.
4. Verificamos que, apesar de acessos de órgãos de controle, bem como envio quando necessário das demonstrações, a JUCERJA não disponibiliza no sítio da entidade as respectivas demonstrações contábeis.

12.3 Recomendação

Reiteramos a recomendação, no sentido de melhorar a qualidade da informação, para que seja implementada uma forma de divulgação das demonstrações contábeis no sítio da Entidade.

12.4 Benefício esperado

Maior transparência das demonstrações contábeis, bem como cumprimento das legislações vigentes evitando aplicações de sanções.

13 ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos realizados por esta Autarquia referente às obrigações contratuais assumidas, seguem a ordem cronológica prevista na Lei nº 8.666/93, tratando de forma isonômica os fornecedores.

A Superintendência de Administração e Finanças – SAF é o setor responsável de proceder à liquidação formal de processos de despesa e documentos de pagamentos, processos estes que são encaminhados à Assessoria de Contabilidade Analítica – ACA para realização de liquidação no SIAFE-RIO, e posteriormente encaminhados a esta Unidade de Controle Interno – UCI para análise e preenchimentos de planilhas de controle (check list/material de trabalho) contendo informações sobre os pagamentos realizados no exercício. Esse material de trabalho auxilia ao Gestor e assegura a ordem cronológica dos pagamentos.

13.1 Questões de auditoria

1. A unidade observa a ordem cronológica de pagamentos realizados?
2. Foi identificado algum pagamento fora de ordem que tenha efetivamente beneficiado algum fornecedor em detrimento de outro?

13.2 Apreciação e achados

Não houve apreciações e achados de auditoria, pois todos os pagamentos apurados observam a ordem cronológica de pagamentos.

14 GESTÃO DE PESSOAS

O RPPS é o regime previdenciário próprio de cada ente federativo, de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, sendo no Estado do Rio de Janeiro administrado pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, enquanto que o RGPS é uma entidade pública de caráter obrigatório para os trabalhadores regidos pela CLT, inclusive os integrantes de cargos exclusivamente em comissão, empregos públicos e cargos temporários, sendo gerido pelo Governo Federal, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A contribuição previdenciária repassada ao RIOPREVIDÊNCIA no exercício de 2019 perfizeram um total de R\$ 3.936.040,52 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Contribuição Previdenciária RPPS			
EXERCÍCIO 2019	PATRONAL	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL
VALOR	R\$ 2.624.693,68	R\$ 1.311.346,84	R\$ 3.936.040,52

A contribuição previdenciária repassadas ao INSS no exercício de 2019 perfizeram um total de R\$ 579.909,75 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Contribuição Previdenciária RGPS			
EXERCÍCIO 2019	PATRONAL	SERVIDORES CARGO EM COMISSÃO	TOTAL

VALOR	R\$ 413.028,04	R\$ 166.881,71	R\$ 579.909,75
-------	----------------	----------------	----------------

14.1 Questões de auditoria

1. Os impostos (INSS e IR) dos servidores e o patronal são calculados no percentual correto?
2. As contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período?
3. Houve pagamento indevido de Jeton de Vogais?

14.2 Apreciação e achados

Constatamos que as contribuições dos servidores e da Autarquia vêm sendo pagas nos percentuais corretos e correspondem ao período devido, e que Assessoria de Contabilidade Analítica da JUCERJA utiliza como base para o pagamento do INSS Patronal os valores da Guia de Recolhimento do FGTS e as Informações da Previdência Social – GFIP.

Os Vogais compõem o órgão de deliberação das Juntas Comerciais, e são nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 (quatro) ano, e são remunerados por intermédio de jetons por presença na forma da legislação, em especial a Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994. A respeito do pagamento dos jetons de Vogais, esta UCI realizou no decorrer de 2019 auditorias visando evitar impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos pelos Vogais desta Autarquia, os achados foram reportados à administração para adoção de providências quando cabível. Todas as nossas recomendações à época foram acolhidas.

15 REGISTRO DE IRREGULARIDADES EM APURAÇÃO OU EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

Não houve registros de irregularidades ocorridas no exercício de 2019.

16 MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA AGE/CGE

Esta Unidade de Controle Interno – UCI monitora as determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela AGE/CGE, e visando à implementação dos apontamentos avalia a melhor opção a ser adotada, seja ela emitindo comunicação interna ao setor envolvido, bem como realizando reuniões e elaborando plano de ação.

Informamos que esta UCI não recepcionou até a presente data manifestação da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, quanto a regularidade da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018.

Informamos ainda, que o último parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, Órgão de Controle Externo, sobre as Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, foi referente ao exercício de 2014, decidindo pela regularidade com quitação plena.

16.1 Questão de auditoria

O grau de implementação das determinações e recomendações do TCE-RJ e da AGE/CGE?

16.2 Apreciação e achados

Esta Unidade de Controle Interno – UCI não detectou desinteresse e/ou obstáculos do Gestor da unidade e dos setores envolvidos na implementação das determinações e/ou recomendações, obtendo grau satisfatório.

17 BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

A documentação da JUCERJA referente à gestão de bens móveis e de almoxarifado, como Prestações de Contas anuais, mensais e de término de gestão, Demonstrativos Mensais das Operações, entre outros, ficam arquivados sob a guarda do Gestor de Bens Móveis na Área de Patrimônio e Almoxarifado, que é situada no 9º andar do Edifício Sede da Autarquia.

O controle dos bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado são realizados por meio de planilhas e constatamos que o arrolamento físico e os saldos contábeis guardam paridade. Os documentos de registro dos respectivos arrolamentos estão contidos nos processos SEI -220011/000536/2020, SEI-220011/000869/2020 e SEI-220011/000537/2020, respectivamente.

Todos os processos pertinentes à gestão de bens estão instruídos com os documentos pertinentes, em conformidade com a legislação em vigor.

17.1 Questões de auditoria

1. A documentação de bens patrimoniais e almoxarifado estão armazenados em condições satisfatórias?
2. Ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte de algum agente? A legislação pertinente ao assunto vem sendo observada e cumprida?

17.2 Apreciação e achados

Esta Unidade de Controle Interno – UCI realizou inspeção na Área de Patrimônio e Almoxarifado e verificou que o Gestor de Bens Móveis mantém toda a documentação de bens móveis e de almoxarifado devidamente arquivadas, em caixas e pastas próprias, com fácil acesso e bem organizado, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Verificamos ainda, que não houve omissão por parte dos agentes no tocante às prestações de contas, e que os modelos instituídos pelas Instruções Normativas AGE 41 e 42/2017 e pela Deliberação TCE 278/2017 (art. 12) foram adotados, e informamos que a Prestação de Contas dos Bens Móveis da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, referente ao exercício de 2019, foi instruída no processo SEI-220011/000536/2020.

18 DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PCA

Registra-se que o presente processo de Prestação de Contas Anual de Gestão instruída no processo SEI-220011/000549/2020, foi organizada com todos os documentos relacionados no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, a saber:

Número do Documento SEI-RJ	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas
	Ofício de encaminhamento assinado pelo Titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.
5180198 5180245 5192864	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 da Deliberação TCE nº 278/2017: - do responsável pelas contas e responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder.
5254399 e 5254527	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.
5254551 e 5254576	Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.
5254662 e 5254675	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.
5254929 e 5254948	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise
5255000 e 5255057 5255034 5255042	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.
5255083 e 5255089	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.
5255113 e 5255142 5255119 5255122 5255129	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do <i>superavit/deficit</i> financeiro.
5255162, 5255192, 5255198, 5255201, 5255208 e 5255214	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.
5528185	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.
5254576 e 5254929	Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.
5254948 e 5255089	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.
5291512, 5291525, 5291605 e 5291669	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 da Deliberação TCE nº 278/2017.
5291827	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12 .
5291827, 5531754, 5531762, 5531765 e 5531770	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da JUCERJA, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e

	extensão dos procedimentos a serem aplicados. No caso dos outros Poderes, o relatório e parecer devem estar acompanhados do Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.
Não se aplica ⁽¹⁾	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.
5292564	Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.
5384522 e 5384539	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.
5384093 e 5384317	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 da Deliberação TCE nº 278/2017.
5384292 e 5384317	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 da Deliberação TCE nº 278/2017.
5384511 e 5384519	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 da Deliberação TCE nº 278/2017.
5485182, 5492973, 5495476, 5515339 e 5525544	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 da Deliberação TCE nº 278/2017.
5528446	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.
Pendente de Pronunciamento ⁽²⁾	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.
Pendente de Pronunciamento ⁽²⁾	Cópias de todas as Atas de Reunião dos órgãos colegiados da unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, realizadas no exercício em análise ou que lhes façam referência (Assembleias-Gerais, Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis

Nota: (1) Não houve apontamento de irregularidade em relatórios de auditoria dos órgãos integrantes do sistema de controle interno.

(2) Segundo o atual Regimento Interno da JUCERJA, o Plenário e a Secretaria de vinculação deverão se pronunciar sobre as contas, conforme Decreto n.º 11708 de 15 de agosto de 1988, alínea "O", do inciso "I" do artigo 5º e inciso XVIII do artigo 46.

19. OPINIÃO

A apresentação da Prestação de Contas Anual (PCA) é uma exigência legal que visa o *accountability* das contas públicas, com o intuito de dar conhecimento aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade dos atos da gestão orçamentária e financeira praticados na JUCERJA, contribuindo assim para o fortalecimento das instituições e dos serviços prestados.

Com relação às demonstrações contábeis, a atuação desta Unidade de Controle Interno constatou que estão apresentadas em conformidade com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público. Nossos objetivos de auditoria foram de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis apresentadas nesta Prestação de Contas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. A nossa auditoria buscou efetuar a análise no conteúdo da PCA de 2019 em comparação com as determinações legais e, após inseridos os “documentos” exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Examinamos a Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2019 tendo como parâmetro seus componentes e as respectivas demonstrações contábeis, e em nossa opinião, considerando todo o exposto e o escopo definido, as contas apresentadas pelo responsável VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES referente ao exercício de 2019 podem ser consideradas **REGULAR**, e desta forma entendemos que o processo SEI-220011/000549/2020 está em condições de seu prosseguimento.

ANA CAROLINA FERREIRA LIMA

Assistente - ID Funcional: 5107230-0

TIAGO DE CARVALHO SANTOS

Assessor - ID. Funcional: 2054212-7

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS

Superintendente de Controle Interno - ID. Funcional: 1943605-0

Rio de Janeiro, 19 agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Superintendente**, em 19/08/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos, Assessor**, em 19/08/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Ferreira Lima, Assistente**, em 19/08/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **7312654** e o código CRC **99F2AD89**.

Referência: Processo nº SEI-220011/000549/2020

SEI nº 7312654

Avenida Rio Branco, 10 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20090-000
Telefone: 2334-5485 ou 5486